

Lei N° 573, de 23 de Agosto de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 108, no Período de 16 a 31 de Agosto de 2001.

LEI N° 573, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

- Institui a Semana da Doação de Sangue no Município de Visconde do Rio Branco

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco obrigada a promover, nos meses de abril e novembro de cada ano, Campanha da Doação de Sangue, e a mesma deverá coincidir no mês de novembro com o dia 25, instituído como o "Dia Mundial do Doador de Sangue".

Parágrafo Único: Poderá, a Prefeitura Municipal para o fiel cumprimento desta Lei, promover palestras, entrega de cartilhas explicativas, montar postos volantes e outras atividades que julgar convenientes para conscientização do dever humanitário.

a) para viabilidade do disposto no Art. 1º, o Município deverá estabelecer convênio com o HEMOMINAS.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de agosto de 2001.

IRANSILVACOURI
PREFEITO MUNICIPAL
